

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2021.

Institui a “Semana Educar pela Igualdade Racial”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Educar Pela Igualdade Racial”, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º A “Semana Educar pela Igualdade Racial” tem o objetivo de promover no âmbito escolar a reflexão e a conscientização acerca do “Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”, comemorado em 21 de março.

Art. 3º Na Semana a que se refere o art. 1º, as Escolas Públicas e Privadas do Recife deverão realizar discussões sobre a importância do estudo da História da Cultura Africana e Afro-brasileira, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, por meio de:

I - atividades culturais, sociais e pedagógicas envolvendo toda a comunidade escolar;

II - capacitações para Professores e demais trabalhadores da Educação; e

III - exposições do tema para os estudantes durante as aulas, com auxílio de palestras, entrevistas, discussões em grupo, seminários e demais estratégias didáticas disponíveis.

Art. 4º A celebração da Semana a que se refere o art. 1º será organizada pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal do Recife com o apoio da Municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2021.

Osmar Ricardo
Vereador do Recife

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 20, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-450.

Telefone: 3301-1337 | 3301-1228

E-mail: osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra, composta por pretos e pardos, representa 55,8% da população brasileira (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua.¹). Apesar de ser maioria populacional, é de conhecimento de todos a situação de segregação vivida pela população negra no Brasil. Frequentemente, assistimos a episódios de racismo ganhando repercussão na imprensa.

Na tentativa de mudar esse cenário, a Lei Federal nº 12.288/10², de autoria do Senador Paulo Paim (PT), instituiu o *Estatuto da Igualdade Racial*. Em seu art. 1º, o Estatuto tem por objetivo “combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado” (BRASIL, 2010).

Outra forma de reverter esse panorama é através da Educação. Nesse sentido, a instituição da “Semana Educar Pela Igualdade Racial” tem como objetivo central promover fóruns de debates sobre a Lei Federal nº 10.639/03, prevendo metas a serem alcançadas na formação de gestores da Rede Pública e Privada, a fim de tornar obrigatório o estudo da História da Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo escolar.

O dia 21 de março é reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o “Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”. Então, nada mais justo que dar visibilidade a essa data com a criação da “Semana Educar Pela Igualdade Racial”.

A instituição da “Semana Educar Pela Igualdade Racial” é um reconhecimento da importância da Lei Federal nº 10.639/03, que enaltece a história do negro, através da criação de um evento de Educação, de valorização do estudo das culturas africana e afro-brasileira em nosso município, a fim de a médio e longo prazos estabelecer o instituto da africanidade continuada.

Desta feita, conclamamos os nossos Pares desta Casa Legislativa a aprovar o presente Projeto de Lei, que visa difundir a cidadania da população negra e a sua cultura. Com a certeza de que a solicitação será atendida, expressamos nossos votos de estima e consideração.

¹ Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no país. **Agência Brasil**, 13, nov. de 2019. Economia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/negros-sao-maioria-entre-desocupados-e-trabalhadores-informais-no-pais>. Acesso em: março de 2021.

² BRASIL. Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: março de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2021.

Osmar Ricardo
Vereador do Recife

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 20, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-450.

Telefone: 3301-1337 | 3301-1228

E-mail: osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com